



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.463 DE 30 DE JUNHO DE 2.004

“Que cria a orquestra de violões AÇUCENA DA SERRA e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

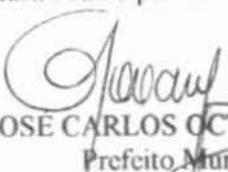
**ARTIGO 1º** - Fica criada a Orquestra de Violões “AÇUCENA DA SERRA”.

**ARTIGO 2º** - As demais disposições necessárias serão regulamentadas por decreto executivo.

**ARTIGO 3º** - Todas as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.004.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.463 DE 30 DE JUNHO DE 2.004

“Que cria a orquestra de violões AÇUCENA DA SERRA e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Orquestra de Violões “AÇUCENA DA SERRA”.

**ARTIGO 2º** - As demais disposições necessárias serão regulamentadas por decreto executivo.

**ARTIGO 3º** - Todas as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.004.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal